

AVISO

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal para Contratação por Tempo Indeterminado de 13 Assistentes Operacionais (Apoio a Higiene e Limpeza)

1 - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 24 janeiro de 2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 13 postos de trabalho na carreira/categoría de Assistente Operacional, com a área infra descrita.

2 - Caracterização dos postos de trabalho, conforme Mapa de Pessoal de 2018, alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 19 janeiro de 2018.

2.1 - Treze postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional, com vista a desenvolver atividades de limpeza e manutenção de edifícios e vias públicas pertencentes ao Município, bem como, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos ou serviços, podendo comportar esforço físico;

2.2 – Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ajustável à idade: 4 anos de escolaridade para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 01 de janeiro de 1967; 9 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 01 de janeiro de 1981 e 12 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 01 de janeiro de 1995;

2.3 – As habilitações académicas exigidas poderão ser substituídas por experiência profissional.

3 – O número de postos de trabalho extingue-se com o preenchimento do número correspondente de pessoas abrangidas pelo presente procedimento.

4 - Local de trabalho: área do Município de Estremoz

5 - Posicionamento remuneratório - em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a posição remuneratória de referência é:

Carreira/Categoria Assistente Operacional – 580,00€ (quinhentos e oitenta euros) correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria base da carreira, nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

6 - Âmbito do recrutamento: nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, podem ser opositores as pessoas que tenham exercido funções nas condições referidas nas alíneas a) ou b) do n.º 1 do mesmo artigo, reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes, sem vínculo adequado, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de janeiro de 2018;

7 - Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8 - Forma de apresentação e entrega das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio e disponível na página eletrónica do Município de Estremoz (www.cm-estremoz.pt) e entregues pessoalmente no Setor de

Recursos Humanos, durante o horário normal de funcionamento ou enviadas por correio registado com aviso de receção, expedidas para: Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1.

9 - A morada ou endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

10 - Deve ser apresentado um formulário de candidatura com a respetiva documentação exigida para cada um dos procedimentos concursais a que se candidata, indicando o código de oferta de Bolsa de Emprego Público, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que se referem.

11 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e ainda dos seguintes elementos:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;

12 – Métodos de Seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 - Avaliação Curricular (AC): visa aferir o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso.

12.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – este método aplicar-se-á nos casos em que haja mais do que um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho. Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de

comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo avaliada segundo os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 - Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

12.4 - A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

12.5 - A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$OF = AC \times 100\%$$

ou

$$OF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

em que:

OF - Ordenação Final;

AC - Avaliação Curricular;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

13 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14 - A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada no edifício do Município de Estremoz, sito no Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, e divulgada na página oficial: www.cm-estremoz.pt.

15 – Nos casos previstos no ponto 13.2, os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização do método de seleção “Entrevista Profissional de Seleção”, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, por uma das

formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

16 - Composição do júri de seleção:

Presidente: José Manuel Carapeta Maranga, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

Vogais efetivos: Sónia Cristina Pereira Cabecas, Técnica Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, Assistente Técnica.

Vogais Suplentes: Rui Miguel Tavares Nobre Franco, Técnico Superior e Francisco José Avó Fole, Técnico Superior.

17 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei

19 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 - Os candidatos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção nos termos do n.º 7, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

20.1 - No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível no site do Município em www.cm-estremoz.pt, podendo ainda ser entregues pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Município, ou remetidos por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, sob registo e com aviso de receção para: Município de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100 - 513 Estremoz

21 - A lista unitaria de ordenação final, após homologação, é afixada no edifício do Município de Estremoz, sito no Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, e divulgada na página oficial: www.cm-estremoz.pt

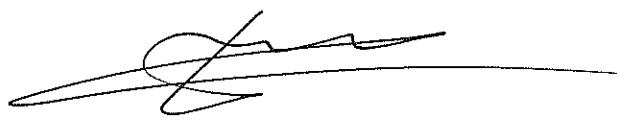
22 - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 9/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

23 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- b) Na página eletrónica do Município de Estremoz – www.cm-estremoz.pt.

Estremoz, 7 de março de 2018

O Presidente da Câmara



- Luís Filipe Pereira Mourinha -